



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

LEI Nº 2.013, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências”.

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser destinado para o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade – AME - Associação Multidisciplinar de Educação Regiane Affonso, na categoria GND-3, custeio.

Local: 0208 – Fundo de Assistência Social.

Órgão: 020801 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Func.: 08.244.0008.2078.0000 – Manutenção de Despesas – Fundo Municipal.

Categ.: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – R\$ 50.000,00

Art. 2º - O valor acima será coberto através de repasses de recurso estadual.

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 23 de Agosto de 2022

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal